

Processo nº 356/1996/002/2002
Ref: Auto de Infração nº 1258/2002
Autuada: Fean Indústria e Comércio de Laticínios Ltda.

PARECER JURÍDICO

I) Relatório:

1 – A empresa *Fean Indústria e Comércio de Laticínios Ltda.* foi autuada como incurso no item 4, do §2º e item I, do §3º do artigo 19, do Decreto nº 39.424/98, por ter cometido as seguintes irregularidades:

"emitir ou lançar efluentes líquidos, causadores de degradação ambiental, em desacordo com o estabelecido na Deliberação Normativa COPAM 010/86 e dar início ou prosseguir atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem Licença de operação."

2 – O processo encontra-se formalizado. O Auto de Infração em epígrafe foi enviado à empresa através do Ofício DIQUA/Nº1307/2002, conforme o AR de fls.06. Todavia, apesar de regularmente notificada, a empresa não apresentou Defesa. Dessa forma, conforme dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 30/98, art. 36, parágrafo único, o presente processo deverá se julgado de plano, senão vejamos:

"O processo administrativo decorrente do Auto de Infração, no qual o autuado, embora tomado conhecimento do mesmo, não tenha apresentado defesa, será julgado de plano, sem necessidade de parecer técnico ou jurídico e, posteriormente, deverá se notificado da decisão."

(grifamos)

II) Conclusão:

Diante do exposto, considerando a não apresentação da Defesa, remetemos os presentes autos ao Presidente da FEAM e, posteriormente, à Câmara de Atividades Industriais do COPAM sugerindo, respectivamente:

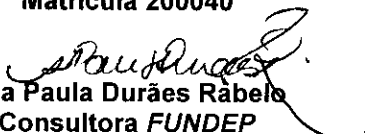
-a aplicação de uma multa no valor de R\$ 3.193,36 (infração grave, porte pequeno do empreendimento), nos termos do art.1º, item II, alínea "a", c/c art. 2º, §1º, item I da DN COPAM 27/98, alterada pela DN COPAM 64/03;

-a aplicação de uma multa de R\$ 10.641,00 (infração gravíssima, porte pequeno do empreendimento), nos termos do art.1º, item III, alínea "a", c/c art. 2º, §1º, item I da DN COPAM 27/98, alterada pela DN COPAM 64/03.

É o parecer, s.m.j.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2003.


Juliana Loboissiére de Azevedo
Estagiária-FEAM
Matrícula 200040


Ana Paula Durães Râbelo
Consultora FUNDEP
OAB/MG 76.603